



FEBE

Fundação Educacional de Brusque - FEBE

1º Termo Aditivo ao Edital FEBE nº 10/19

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, mantenedora do Colégio Universitário de Brusque, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente 1º Termo Aditivo, que fica alterado o seguinte item do Edital FEBE nº 10/19, de 25/11/2019, que instaurou o processo de seleção para a concessão de Bolsa de Estudo (Bolsa Mérito Terceirão) a alunos concluintes do Colégio Universitário de Brusque, para os Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE:

1. O item 5.1 do Edital FEBE nº 10/19, de 25/11/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1 Para usufruir do benefício da Bolsa Mérito Terceirão, o candidato deverá ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo do ano de 2020 em curso de graduação mediante aprovação em vestibular ou processo seletivo regular do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE e não possuir débitos financeiros.

2. As demais disposições do Edital FEBE nº 10/19, de 25/11/2019, permanecem inalteradas.

3. O presente 1º Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 07 de dezembro de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente